



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
ESTADO DE RONDÔNIA  
Poder Executivo  
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 1592 2020  
DE 03 DE JUNHO DE 2020

09/06/2020



DISPÕE: "AUTORIZA A DEMOLIÇÃO DA ESTRUTURA PREDIAL DA ESCOLA MUNICIPAL ENTRE RIOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso, Rondônia, Sra. Helma Santana Amorim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94, e nos termos do artigo 123 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada, a efetuar a demolição da Escola Municipal de Ensino Fundamental ENTRE RIOS, localizada na LC95, TB - Marcação tombada no patrimônio sob o nº 100040 e 1000135.

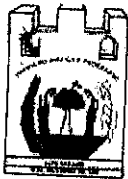
**Art. 2º.** Fica autorizada a Chefe do Executivo devolver, a título de retrocessão. Ao seu antigo proprietário, ou quem o tenha legalmente sucedido a qualquer título, o imóvel onde esteve edificada a referida Escola.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 03 de JUNHO DE 2020.

HELMA SANTANA AMORIM  
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
ESTADO DE RONDÔNIA  
Poder Executivo  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Aos dias vinte do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (20/02/2020) às onze horas, reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a Secretária de educação Adriana da Conceição Vieira Costa, os pais da Escola Entre Rios, a senhora Maria José Correia, Michelle Cerqueira Elizeu dos Santos, Antônio Marcos Ribeiro dos Santos, Vitalino R. de Freitas, Elisangela de Paula Braga, Francisco Helio de Souza Silva, Marcilene de Sousa Silva e. Também a Orientadora Maria de Lurdes Batista e Coordenadora Administrativa da Educação Neiva Rodrigues Castor. A Secretária de Educação Adriana da Conceição Vieira Costa cumprimentou a todas e agradeceu a presença dos mesmos, em seguida convidou a mim, Neiva Rodrigues Castor, para lavrar a respectiva ata. A Secretária de Educação iniciou a reunião com a seguinte Pauta: **Desativação da Escola Entre Rios.** A Secretária Municipal de Educação iniciou a reunião passando aos pais a pauta da reunião e o porquê que a referida escola poderia ser desativada. A Secretária passou aos pais a sua preocupação com situação real da escola, frisou a situação precária da escola sem estrutura básica para ministrar aula, falou do pouco rendimento de aprendizagem dos alunos. A Secretária explicou também que a professora Elisangela não tem formação em magistério e a mesma tinha uma portaria na qual foi exonerada, sendo assim a escola não tem professor no ano letivo de 2020. A secretaria salienta que, uma das metas do Plano Nacional de Educação (PNE), porém, prevê que todos os professores da Educação Básica tenham formação específica de nível superior em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam até 2020. A mãe Michelle pediu para mandar outro professor com formação. A secretária falou que nenhum professor quer ir ministrar aula na escola Entre Rios devido à precariedade da escola e continuou dizendo que a escola tem muito pouco alunos e na chamada pública para o ano letivo de 2020 não teve demanda de alunos. A secretária explicou que no ano letivo de 2019, alunos de 05 anos do Pré II Educação Infantil que moravam no B 0, marcação estudaram na escola Osvaldo de Andrade, escola esta que tem boa infraestrutura e qualidade de ensino, então os sete alunos da Escola Entre Rios seria transferido para a escola Osvaldo de Andrade na qual já tem o transporte escolar que fazem a rota tanto no período matutino e vespertino. A secretária explicou a importância das crianças estudarem em uma escola de qualidade e deixou os pais discutirem por 30 minutos sobre o assunto. Em seguida a Secretaria perguntou para cada um dos sete pais presente se aceitava desativar a escola Entre Rios e transferir os sete alunos para o B 20 da mesma linha na Escola Osvaldo. Por fim foi aceito por todos os pais de matricular os alunos na escola Osvaldo e **desativar** a Escola Entre Rios. Não havendo mais nada a tratar, a secretária agradece a atenção de todos e dá-se por encerrado a reunião. Esta ata segue assinada por mim e demais presentes. *Neiva Rodrigues Castor,*

ASSINATURA DOS PAIS E PARTICIPANTE DA REUNIÃO DIA 20/02/2020-SEMED

x Maria José Correia  
x Michelle Perqueira Elger dos Santos  
x António Marcos Roldão dos Santos  
x Cristiana R. de Freitas  
x Elvira de Paula Braga  
x Francisco Belo de Sousa Silva  
x Marcelene de Sousa Silva  
x Adriana L. Vieira Costa

## RELATORIO

### ESCOLA ENTRE RIOS

|                                               | 2017                        | 2018                        | 2019                                                                                    |
|-----------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| Gasto com Merenda                             | R\$ 1.250,00                | R\$ 1.310,00                | R\$ 1.400,10                                                                            |
| Gosto com transporte escolar                  | Não usam transporte escolar | Não usam transporte escolar | Não usam transporte escolar                                                             |
| Números de matrículas                         | 13 alunos de 1º ao 5º ano   | 11 alunos de 1º ao 5º ano   | 10 alunos de 1º ao 5º<br>3 alunos foram <u>transferidos</u> ficando 7 alunos na escola. |
| Gasto de com professor                        | R\$ 1.156,00                | R\$1.173,00                 | R\$ 1.173,22                                                                            |
| Destino dos alunos após desativação da escola |                             | Transferidos                | Escola Osvaldo de Andrade                                                               |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Executivo**  
**GABINETE DA PREFEITA**

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
LIDO EM PLÊNÁRIO

09/06/2020

**MENSAGEM**

PROJETO DE LEI Nº 1.592 /2020.  
DE 03 DE JUNHO DE 2020

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,  
NOBRES VEREADORES,



O Executivo Municipal encaminha o Projeto de Lei que dispõe:  
“AUTORIZA A DEMOLIÇÃO DA ESTRUTURA PREDIAL DA ESCOLA MUNICIPAL ENTRE RIOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Executivo Municipal encaminha o projeto de lei epigrafado, que tem como objetivo a demolição da Escola Municipal de Ensino Fundamental Entre Rios, e a retrocessão da propriedade ao seu antigo proprietário ou a quem o suceda legalmente.

Informamos que tal procedimento se dá pelo fato de a Escola em questão se encontrar desativada por tempo indeterminado em função da redistribuição da clientela estudantil, conforme o Decreto Municipal nº 3188 de 06 de Abril de 2020.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação favorável à tramitação e aprovação do presente projeto por essa Casa, servindo-nos do momento para expressar consideração e alto apreço aos Nobres Edis.

Palácio dos Pioneiros, 03 de junho de 2020.

  
**HELMA SANTANA AMORIM**  
PREFEITA MUNICIPAL